

COMUNICAÇÃO V

- Os alunos beneficiários da Assistência Estudantil - 2012 receberão os auxílios nos valores integrais durante o período de greve, e no período de reposição das aulas o valor não será creditado novamente.

- Os alunos que foram selecionados pelo edital 001/2011, de Assistência Estudantil, nos itens 4.2 (auxílio moradia) e 4.8 (auxílio permanência), que tiveram seus benefícios encerrados em dezembro e foram reclassificados na Assistência Estudantil-2012 para algum desses auxílios (permanência ou moradia), deverão comprovar as despesas com o aluguel nos meses de janeiro, fevereiro e março do ano de 2012, para receber o auxílio moradia retroativo no valor de 136, 25 (cento e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos) por cada mês comprovado, até o prazo de uma semana após o retorno das aulas, no setor de Serviço Social do *Campus*.

Salinas, 13 de julho de 2012

Adalcino França Júnior
Diretor Geral